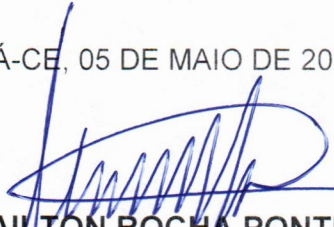




DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Tianguá, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para Inexigibilidade de Licitação nº INX02/2025-SEFIN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Em favor do escritório de advocacia: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00. Do Valor: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 55.088.855,75 (cinquenta e cinco milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 11.017.771,15 (onze milhões, dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos), na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Os valores das receitas ficarão cargo da Rubrica Orçamentária: 001.9.2.2.99.0.1.00.00.00 – Outras Restituições - Principal. Todo teor da presente declaração, onde, de acordo, procederemos com a devida ratificação.

TIANGUÁ-CE, 05 DE MAIO DE 2025


JOSE NILTON ROCHA PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS